Proj. de Lei nº 2.215/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.918/GP/2013 .

Em, 14 de junho de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 73.155,95 (Setenta e três reais,centos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.04.122.1007.2010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.32.93.00.00	Indenização e Restituições	R$	13.155,95	10000 – próprio
05.001.17.512.1198.2085	**Realizar Coleta de Lixo**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00	10000 – próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**73.155,95**	

Art. 2º - Ficam designados como Superávit Financeiro o valor de R$ R$ 60.000,00, conforme planilha em anexo e o valor de R$13.155,95 por anulação parcial de dotação.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 14 junho de 2013.

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 17/06/13.
No D.O.M. nº.: 967

Francisnar S. Mendes
Agente Administrativo